



EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 142/2025, de autoria do Poder Executivo.

Ementa: ALTERA E REPUBLICA O ANEXO DE METAS FISCAIS QUE COMPÕE A LEI Nº 4.259 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

Relatora: Verª. Rachel Secundo.

Após exame do Projeto de Lei e de seus impactos potenciais, esta Comissão observa, em relação à:

1. Adequação Orçamentária e Financeira, a atualização dos anexos de metas fiscais:

- Ajusta as projeções de receitas, despesas, resultados primários e nominal, garantindo maior precisão no planejamento fiscal;
- Permite que a LDO reflita o cenário econômico mais recente, assegurando coerência entre planejamento e execução orçamentária;
- Não cria novas despesas, mas reorganiza parâmetros já previstos, mantendo compatibilidade com o equilíbrio fiscal.

2. Conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, o projeto atende às exigências da LRF ao:

- Atualizar metas fiscais conforme metodologia oficial do MDF;
- Garantir transparência e previsibilidade na gestão fiscal;
- Manter a compatibilidade entre metas, prioridades e capacidade financeira do Município.

3. Compatibilidade com Normas Contábil-Financeiras, a republicação dos demonstrativos:

- Observa as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP);
- Aperfeiçoa o planejamento fiscal, permitindo maior controle e



acompanhamento das metas;

- Reforça a responsabilidade na gestão das contas públicas, alinhando-se às boas práticas de governança fiscal.

Diante do exposto, a Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas opina FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 142/2025, por entender que a proposta é tecnicamente adequada; Está em conformidade com a LRF e com as normas contábil-financeiras vigentes; Contribui para o aprimoramento do planejamento fiscal do Município; e Mantém a responsabilidade e o equilíbrio das contas públicas.

É o Parecer.

Sala das Comissões, terça-feira, 23 de dezembro de 2025.

Ver. Guilherme Farias
Presidente

Ver^a. Rachel Secundo
Relatora

Ver. Zé Domingos
Membro